



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 275/2007, Doutor Severiano, 25 de junho de 2007.

Institui nome à rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à rua “VEREADOR RAUL PESSOA DE QUEIROZ”, localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao Leste com as ruas Basília Fernandes e Hermínio Jácome, ao Oeste com as ruas Basília Fernandes, José Ferreira Sobrinho e Hermínio Jácome, ao Norte com a rua Cristovão Colombo de Queiroz, ao Sul com a rua Cônego Ismar Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de junho de 2007.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 25/06/2007 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito
